

**EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL – O SINDICATO DOS EMPREGADORES DOMÉSTICOS DE CAMPINAS E REGIÃO – SEDCAR**, representante legal da categoria econômica dos EMPREGADORES DOMÉSTICOS dos municípios de sua base territorial, quais sejam: Adamantina, Águas de Santa Bárbara, Araçatuba, Araçoiaba da Serra, Andradina, Angatuba, Arandú, Araras, Araraquara, Altinópolis, Americana, Américo Brasiliense, Amparo, Assis, Atibaia, Avaré, Barretos, Batatais, Bauru, Bebedouro, Birigui, Bofete, Boituva, Bom Jesus dos Perdões, Borborema, Botucatu, Bragança Paulista, Bariri, Barra Bonita, Boa Esperança do Sul, Brotas, Buri, Buritama, Cabreúva, Caiçaras, Cajamar, Campinas, Campo Limpo Paulista, Cardoso, Castilho, Catanduva, Conchal, Capão Bonito, Capela do Alto, Cerquilho, Cesário Lange, Conchas, Coronel Mamede, Cosmópolis, Dracena, Dois Ribeirões, Fartura, Fernandópolis, Franca, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guapiara, Guaraci, Guararapes, Guareí, Hortolândia, Ibaté, Ibiúna, Ibitinga, Igaraçú do Tietê, Indaiatuba, Iporó, Iporanga, Ipuã, Itaberá, Itai, Itapetininga, Itapuí, Itápolis, Itu, Itupeva, Itapeva, Itaporanga, Itararé, Itatiba, Itatinga, Jaborandi, Jaboticabal, Jales, Jarinu, Jaú, José Bonifácio, Jordanésia, Jundiaí, Laranjal Paulista, Lençóis Paulista, Limeira, Lins, Louveira, Mairiporã, Marília, Mairinque, Matão, Mirante do Paranapanema, Monte Alegre do Sul, Morro Agudo, Motuca, Nova Europa, Orlândia, Paranapanema, Patrocínio Paulista, Paulínia, Pedranápolis, Pedregulho, Pardinho, Penápolis, Pereiras, Pereira Barreto, Piedade, Pilar do Sul, Piracaia, Piracicaba, Pirapora do Bom Jesus, Pirassununga, Pitangueiras, Pompéia, Porangaba, Porto Feliz, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Registro, Ribeirão Preto, Ribeirão Bonito, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Rio Claro, Riversul, Salto, Salto de Pirapora, Santa Fé do Sul, São Carlos, Sales Oliveira, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José do Rio Preto, São Miguel Arcanjo, São Pedro, São Roque, Sarapuí, Sertãozinho, Sete Barras, Socorro, Sorocaba, Sumaré, Taboão, Taubaté, Taguatinga, Taquaritinga, Taquarituba, Tejupá, Terra Roxa, Tupã, Urupês, Valinhos, Várzea Paulista, Vinhedo, Viradouro, Votorantim, Votuporanga, informa que o recolhimento da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL, EXERCÍCIO 2016**, conforme Arts. 578/591 da CLT, deve ser efetuado até o dia 31/01/2016, impreterivelmente, em guias próprias, emitidas através do site da CEF, que pode ser acessado diretamente no link do site do sedcar ([www.sedcar.com.br](http://www.sedcar.com.br)) ou no próprio site da Caixa Econômica Federal ([www.cef.gov.br](http://www.cef.gov.br)). O Código Sindical que deverá ser informado é 26103. Maiores informações sobre valores da tabela e guias de recolhimento poderão ser obtidas através dos telefones: (19) 3235-3007 / (19) 9 9914-2300 ou e-mail: [juridico@sedcar.com.br](mailto:juridico@sedcar.com.br). Campinas, 15 de janeiro de 2016. Maria Lúcia Lopes da Silva – Presidente.